



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE EMENDA À LOM N° 3/2017**

**INCLUSÃO DO PARÁGRAFO 7º AO ARTIGO 23 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL**

Art. 1º - O Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal de Itajaí, com a inclusão do parágrafo 7º passará a ter a seguinte redação:

Art. 23 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 01 de fevereiro a 18 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro. (Redação dada pela Emenda nº 39, de 25 de novembro de 2009).

(...)

§ 7º A data de início das sessões em plenário no primeiro ano da legislatura iniciará no primeiro dia útil da semana subsequente a posse, respeitando os dias da semana conforme a previsão do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A inclusão do parágrafo 7º ao artigo 23 da Lei Orgânica Municipal faz-se necessário, para que os vereadores assim que empossados iniciem as atividades parlamentares em Plenário.

São vários os ganhos para a imagem e produção legislativa, que vão desde maior respeito da sociedade, até o aumento de discussões e votações nesta Casa.

É do conhecimento público que o poder legislativo tem perdido gradativamente a credibilidade, em virtude das más ações praticadas por parte dos políticos em tempos passados.

Estamos em início de nova legislatura e compete a nós, vereadores, mudarmos a forma de fazer política praticada até aqui. Não podemos assistir de camarote o andamento do atual cenário político nacional baseado em atos de corrupção, prisões e baixa produção. Este não serve de exemplo ou referência.

O fato dos vereadores serem empossados no dia primeiro de janeiro para o início da nova legislatura e iniciarem as sessões ordinárias em plenário no dia 02 de fevereiro, traz muitos pontos negativos, pois se perde um mês de sessões ordinárias, onde poderiam ser realizadas importantes votações de proposições. Além de não ser visto com bons olhos pela população, pois entendem que os vereadores são empossados, não trabalham e já entram em férias (recesso) recebendo um ótimo salário (subsídio).

Convém ressaltar que o executivo precisa de aprovações de reformas administrativas, solicitação de suplementação de verbas, autorização para contratos, e outros. Contudo, não pode executar estas atividades até que o legislativo inicie os afazeres em fevereiro ou convoque sessão extraordinária, o que pasma a população que nos elegeu.

“Mal foram empossados e é preciso convocar sessão extraordinária para que trabalhem em pról do povo?”

Com a aprovação deste projeto, os vereadores empossados no dia primeiro de janeiro iniciariam as sessões ordinárias no primeiro dia útil da semana subsequente a posse. Isso somente no início de cada legislatura. Após 12 meses trabalhados, como qualquer cidadão, há direito deste benefício após o período laboral.

Os pontos positivos vão desde o aumento da produção legislativa pela antecedência de um mês, à conquista da credibilidade para o poder legislativo junto à população.

Quanto à preparação técnica dos vereadores eleitos e servidores comissionados do legislativo, esta poderá ocorrer nos meses de novembro e/ou dezembro, sem prejuízo aos serviços parlamentares.

Em suma, podemos dar uma resposta diferente à sociedade, que pensa que “político só tem mordomia”, “que político não trabalha”. O poder legislativo não perde com a mudança, ao contrário, ganha em credibilidade perante a sociedade e o aumento da produção legislativa. Assim, vamos “ao encontro” e não “de encontro” aos anseios da sociedade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MARÇO DE 2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - PSB

**ANTÔNIO ALDO DA SILVA**  
VEREADOR - PP

**CARLOS AUGUSTO DA ROSA**  
VEREADOR - PP

**CELIA REGINA DA COSTA**  
VEREADORA - PSD

**DULCE MARIA AMARAL PEREIRA**  
VEREADORA - PR

**EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA**  
VEREADOR - PR

**EDUARDO ILTO GOMES**  
VEREADOR - PRP

**FABRÍCIO MARINHO**  
VEREADOR - PPS

**FERNANDO MARTINS PEGORINI**  
VEREADOR - PP

**JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA**  
VEREADOR - PSDB

**LUIS FERNANDO DA SILVA**  
VEREADOR - PDT

**MARCELO WERNER**  
VEREADOR - PCdoB

**MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES**  
VEREADOR - PSDB

**NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS**  
VEREADOR - PDT

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
VEREADOR - PRB

**PAULO MANOEL VICENTE**  
VEREADOR - PDT

**RENATA NARCIZO MACHADO**  
VEREADORA - SD

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
VEREADOR - PSDB

**SERGIO MURILO PEREIRA**  
VEREADOR - PP

**THIAGO DA SILVA MORASTONI**  
VEREADOR - PMDB



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**VANDERLEY DALMOLIN**  
**VEREADOR - PMDB**